

Corregedoria-Geral da Justiça; atribui à servidora **Annete Nágila da Silveira Vale Rates**, Técnico Judiciário, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisora Administrativa do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, com efeito retroativo a 8 de junho do corrente ano.

Classe: Processo Administrativo n. 0100656-39.2015.8.01.0000
Órgão: Presidência
Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente:: Corregedoria Geral da Justiça/AC
Objeto: Relatório de magistrados que cumularam jurisdição - Março/2015

DECISÃO

[...]

Diante do exposto, determino o pagamento dos valores decorrentes do exercício cumulativo de jurisdição nos períodos retrocitados, nos moldes acima delineados, cujo valor deverá ser calculado com base no regramento contido no § 13 do art. 70 do comando legal supracitado.

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES/MAG, para as providências alusivas à elaboração dos cálculos e encaminhamento a Diretoria de Finanças para pagamento.

Após as anotações de praxe e, ultimados os atos necessários ao cumprimento desta decisão, arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de junho de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n.º 0102147-18.2014.8.01.0000
Foro de Origem: Rio Branco
Órgão: Presidência
Relator: Des. Cezarinete Angelim
Requerente: Setor de Transporte
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Licitações

DECISÃO

Diante dos fundamentos externados no PARECER PGE/PA Nº 78/2015 (fls. 79-85), torno sem efeito a decisão de fl. 65 e determino a remessa dos autos à GECON para ciência e adoção do procedimento delineado no aludido parecer, notadamente quanto à instrução do processo de inexigibilidade de licitação para cada uma das revisões programadas, amparado pela respectiva nota de empenho, com a finalidade de adequar cada processo ao preço de mercado.

Determino, por derradeiro, que seja utilizado o “Check List” de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação disponibilizado pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, constante às fls. 86-88 destes autos.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de junho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 80/2015. Pregão Presencial SRP nº 04/2015. Fornecedor registrado: Carlos Alexandre Ramos dos Santos, CPF nº 758.077.852-15. Objeto: Serviços de transporte fluvial (barco tipo voadora com piloto) para cumprimento de mandados judiciais na Comarca de Porto Walter. Valor total do registro: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Gestor: Diretor do Foro da Comarca, ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Carlos Alexandre Ramos dos Santos.

Rio Branco/AC, 17 de junho de 2015.

Emmanoel Porfírio Neves Filho
Gerente de Contratação

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SUA SUBSTITUTA LEGAL

Aos dezesseis dias do mês de junho, do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora Cezarinete Angelim transmitiu à Desembargadora Denise Bonfim o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 17 a 22 de junho de 2015, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, tendo em vista o seu afastamento para participar do 103º

Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em Recife-PE. Do que, para constar, eu, _____, Bel. José Vicente Almeida de Souza, Diretor Judiciário em exercício, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Denise Bonfim**
Vice-Presidente

RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze, o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, e os estagiários abaixo relacionados, operam a resilição dos Termos de Compromisso de Estágio referentes ao Convênio MJ nº 202/2012 SICONV nº 776362/2012 – Justiça Restaurativa – Processo nº 0000518-35.2013.8.01.0000:

Nome	Curso	Nº do Termo	Data da resilição
Francisco Wenderson Pereira de Souza	Psicologia	36/2014	13 de abril de 2015
Paula Fortunato Cardoso	Serviço Social	35/2014	30 de maio de 2015
Geovani Santana de Araújo	Direito	81/2014	30 de maio de 2015

Publique-se.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente do Tribunal de Justiça

Francisco Wenderson Pereira de Souza

Paula Fortunato Cardoso

Geovani Santana de Araújo

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Classe: Pedido de Providências n.º 0000044-20.2013.8.01.8001
Foro de Origem: Rio Branco
Órgão: Corregedoria Geral
Relator(a): Desª. Regina Ferrari
Requerente: Corregedoria Geral da Justiça “ex-officio”
Assunto: Atos Administrativos

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pelo Delegatário Titular da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul, mediante documentos de fls. 77-78, concedo o prazo solicitado para a resolução das pendências existentes na mencionada serventia, determinando o sobretamento do presente feito por 40 (quarenta) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem informações, voltem-me conclusos.

Dê-se ciência ao delegatário, servindo cópia do presente de ofício.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2015.

Desª. **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Referência:Pedido de Providências nº 0000282-05.2014.8.01.8001.
Requerente: Advogado Osvaldo Alves Ribeiro Neto.
Objeto:Excesso de prazo para a prática de atos processuais.

DESPACHO

Versam os autos sobre excesso de prazo para a prática de atos judiciais nos processos nos 0713048-27.2013.8.01.0001, 0713048-27.2013.8.01.0001 e 0712227-23.2013.8.01.0001.

Em consulta ao sistema processual (SAJ/PG), constata-se:

a)Quanto aos processos nos 0713048-27.2013.8.01.0001 e 0704045-48.2013.8.01.0001, apresentam como última movimentação a juntada de petição, em 09.06.2015;

b)Tocante ao feito nº 0712227-23.2013.8.01.0001, verifica-se a pendência de cumprimento de despacho, exarado em 12.01.2015.

Assim, considerando a competência desta Corregedora de fiscalizar os serviços judiciários, determino a remessa da demanda aos respectivos Juízos dos processos relacionados nos itens “a” e “b”, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as medidas pertinentes, no sentido de impulsionar os feitos.